

**LEI Nº 1.836, DE 29 DE JULHO DE 2011.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar nível salarial e dá outras providências.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**, Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à alteração do nível salarial do cargo de Técnico em Vigilância Sanitária Médio.

CARGO	Nível salarial atual	Nível salarial revisto
Técnico em Vigilância Sanitária Médio	11	14

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**Prefeito de Marmeleiro**